



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º019/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES VETERINÁRIOS PARA USO DO ABRIGO DE CÃES E GATOS MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **F. L. URMANN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.198.414/0001-38, estabelecida a Avenida dos Jatobás, nº 175, Sala 3, Bairro Jardim Jacarandás, Cep: 78.557-697, na cidade de Sinop/MT, telefones (66) 99642-2125, e-mail: clinicavet.mascote@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. FABRICIO LEONARD URMANN, portador da cédula de identidade RG n.º 1780416-7 SJSP/MT e CPF/MF n.º 037.311.571-79, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 e CONTRATO N.º019/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo, aditivar o prazo por igual e sucessivo período do contrato n.º 019/2022, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas Terceira e Sexta, e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$584.026,00** (quinhentos e oitenta e quatro mil e vinte e seis centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** A vigência do presente aditivo de contrato será de 06 (seis) meses ficando o mesmo vigente do dia **20/07/2022 á 19/01/2023**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 387/2022**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.604.0002.2047	MANT. DO ABRIGO DE ANIMAIS	339039	REC. (1.5.00.000000) 327	R\$564.026,00	R\$20.000,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**



**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de Janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

**6.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 07 de Julho de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**F. L. URMANN**  
FABRÍCIO LEONARD URMANN  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF 053.515.341-42